

Lapa, 21 de julho de 2021.

Ofício nº. 466/2021/PRESI/SEC

Assunto: Requerimento

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação feita através do Requerimento nº. 89/2021, **de autoria deste Vereador Presidente**, apresentado em Sessão Plenária do dia 20 de julho próximo passado, encaminhado para conhecimento e atendimento na medida do possível.

Sendo o que tinha para o momento e no aguardo do vosso atendimento, antecipadamente agradeço.

Respeitosamente



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1672/2021
Data: 22/07/2021 - Horário: 09:21
Administrativo

Ao Exmo. Senhor
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal
Lapa – Pr

REQUERIMENTO 89/2021

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente, perante este Plenário **REQUERER** que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para o cumprimento das seguintes providências:

A Sra. Joceli Aparecida Silva Pinto, solicitou por meio do Protocolo nº13540/2021 a colocação de numeração predial na sua propriedade com Matrícula sob nº 25.352/RG.

A Prefeitura Municipal da Lapa em nome da Divisão de Planejamento Urbano, pela Fiscalização de Obras e Posturas negou o fornecimento da numeração predial pelo seguinte argumento *in verbis*:

“Não é possível fornecer numeração predial para a linha férrea, pois se trata de uma rua não oficial perante o município e apesar de ter algumas construções, sendo as mais antigas construídas pela Rede Ferroviária Federal e outras construções irregulares, o local pertence a uma área não edificável, na qual deve ser respeitada uma faixa de 15 metros para cada lado da linha férrea, que é de propriedade da Rede Ferroviária Federal, atualmente administrada pela empresa RUMO Logística.

Se por ventura algumas casas possuem numeração predial para a linha férrea, foi concedida através de processo judicial ou colocada irregularmente.” (grifo nosso)

Diante de jurisprudência uníssona requiro ao Poder Executivo que disponibilize número predial a todos os imóveis edificadas na área da linha férrea, eis que não há inviabilidade técnica para tanto por prevalência do princípio de dignidade da pessoa humana.

Ementa: RECURSO INOMINADO. TERCEIRA TURMA RECURSAL DA FAZENDA PÚBLICA. MUNICÍPIO DE ENTRE-ÍJUIS. FORNECIMENTO DE NUMERAÇÃO PARA A RESIDÊNCIA DA AUTORA. DIREITO EVIDENCIADO. SENTENÇA MANTIDA. (...)

2. No caso dos autos, a autora busca que o Município seja condenado em fornecer numeração para a sua residência. Alegando que sem a numeração a autora fica impedida de ter acesso aos serviços essenciais como o fornecimento de água. 3. Em que pese tratar-se de ocupação irregular não se mostra razoável negar a numeração predial à autora, uma vez que necessita de número em sua residência para que lhe seja fornecido água potável e energia elétrica, bem essencial à vida digna do ser humano. 4. Além disso, como a própria sentença ressalta, se o loteamento é irregular, cumpre ao próprio demandado adotar as medidas legais contra o loteador, sem prejuízo de promover a regularização fundiária das áreas de posse já consolidadas. 5. Sentença de procedência mantida. RECURSO INOMINADO DESPROVIDO. UNÂNIME. (Recurso Cível, Nº 71009373887, Terceira Turma Recursal da Fazenda Pública, Turmas Recursais, Relator: Alan Tadeu Soares Delabary Junior, Julgado em: 30-06-2020)[0]

O fornecimento de água potável e de energia elétrica, como se sabe, integram a categoria de serviços essenciais, os quais são prestados há alguns proprietários que possuem numeração e hoje impedido aos demais que o Poder Público impossibilita pela não colocação de numeração predial o seu atendimento.



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

Diante da negativa do Poder Público Municipal em fornecer a numeração para a residência da requerente anteriormente nominada e não tendo sido demonstrado pelo ente municipal, na sua negativa a justificativa para a permanência de algumas propriedades com numeração, verifica-se clara aplicação desigual, medida pela qual urge que seja dada concessão em condições de igualdade aos demais.

Nestes termos,
Requer Deferimento.

Câmara Municipal da Lapa, 20 de julho de 2.021.



GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1653/2021
Data: 20/07/2021 - Horário: 14:48
Legislativo





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-000 - (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 101/2021

Lapa/PR, 13 de julho de 2021.

Prezado(s) Senhor(es).

Pelo presente, em resposta ao pedido realizado através do Protocolo Nº 13.540/2021, de 28 de junho de 2021, em nome de Joceli Aparecido Silva Pinto, informo que:

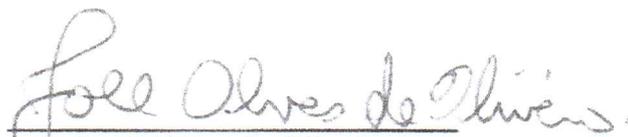
Foi fornecida a numeração predial (em anexo) solicitada para a requerente (a qual foi colocada de forma errada na linha férrea), em 19 de maio de 2021, contendo as informações do imóvel, o qual faz frente com a Rua da Saudade, confrontando aos fundos com a linha férrea, conforme consta na Matrícula Nº 25.352, anexada no processo.

Não é possível fornecer numeração predial para a linha férrea, pois se trata de uma rua não oficial perante o município e apesar de ter algumas construções, sendo as mais antigas construídas pela Rede Ferroviária Federal e outras construções irregulares, o local pertence a uma área não edificável, na qual deve ser respeitada uma faixa de 15 metros para cada lado da linha férrea, que é de propriedade da Rede Ferroviária Federal, atualmente administrada pela empresa RUMO Logística.

Se por ventura algumas casas possuem numeração predial para a linha férrea, foi concedida através de processo judicial ou colocada irregularmente.

Desta forma não é possível fornecer a numeração predial solicitada para a linha férrea.

Cordialmente,

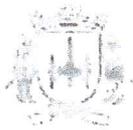

Joel Alves de Oliveira
Fiscal de Obras e Posturas
Divisão de Planejamento Urbano

À Sra. Joceli Aparecido Silva Pinto
Rua da Saudade, nº 207 - Fundos - Bairro
Esplanada - Lapa/PR.

Recebi em:

____/____/____

(assinatura)



NUMERAÇÃO PREDIAL

A Prefeitura da Lapa, através da **Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte / Divisão de Planejamento Urbano**, especifica para os devidos fins, que o imóvel de **JOÃO ANTONIO MAGALHÃES PINTO**, em favor de **JOCELI APARECIDA SILVA PINTO**, com frente para a **RUA DA SAUDADE – ESPLANADA**, com Inscrição Imobiliária Nº 01.03.080.0787.001, recebeu o **Número Predial 207 – Fundos** (Duzentos e sete Fundos).

Obs.: Sugerimos que sejam feitas cópias para apresentação em outros órgãos públicos, pois a 2ª via será cobrada como numeração.

Lapa, 13 de maio de 2021.





Joel Alves de Oliveira
Fiscal de Obras e Posturas
Divisão de Planejamento Urbano

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

139-345995414-2

19/MAI/2021

HORA DF 11:53:36

LOT. 14.014685-7

TERM 001704

LOCALIDADE: LAPA

AG. VINCULADA: 0393

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

PM DE LAPA-PR

VALOR DO PAGAMENTO: 12,11

817500000002 121123982021

106142021000 000000855189

139-345995414-2

1ª VIA

ESTADO DO PARANÁ

FUNDO DE TERRENS

VISTO

JOEL ALVES DE OLIVEIRA

Nº Lançamento: 37323/2021

Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
12,11	0,00	0,00
12,11	0,00	0,00

Total de Parcelas

1

Valor da Parcelas

12,11

Número da Guia

85518

VIA Contribuinte

MUNICÍPIO DA LAPA - ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

GUIA DE RECOLHIMENTO

VISTO

JOEL ALVES DE OLIVEIRA

Código: 164321

Nome: JOCELI APARECIDA SILVA PINTO

CPF/CNPJ: 060.704.549-36

Endereço: RODOVIA OLIVIO BELICH - PR 427, S/N

Bairro: ZONA RURAL CEP: 83.750-000

Cidade: Lapa - PR

Nº Lançamento: 37323/2021

Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
30016	NUMERAÇÃO PREDIAL	12,11	0,00	0,00
Total:		12,11	0,00	0,00

Código de Baixa

010003428626

Vencimento

14/06/2021

Total de Parcelas

1

Valor da Parcelas

12,11

Número da Guia

85518

Autenticação Mecânica no Verso

VIA PROTOCOLO